

ANACOM
Autoridade Nacional de Comunicações
Avenida José Malhoa, 12
1099-017 LISBOA
 Email: psu-postal@anacom.pt

N/OFÍCIO

DATA

V/OFÍCIO

DATA

401 17-08-20

ASSUNTO: Consulta relativa à prestação do serviço postal universal após o termo da actual concessão

Exmos. Senhores,

No contexto da Consulta Pública levada a cabo por essa Autoridade relativamente à prestação do Serviço Postal Universal (SPU) após o termo da actual concessão, a Direcção Nacional do SNTCT, analisado o conjunto de documentos elaborados por Vexas. é de opinião que, questão de princípio para nós, o actual Prestador do Serviço Postal Universal (PSU), os CTT Correios de Portugal, devem regressar quanto antes à propriedade do Estado Português o que não invalida, afirmamo-lo, que seja qual for a decisão futura em relação a essa alteração por nós defendida, deverá, mesmo assim, existir sempre um Contrato de Concessão para a prestação do SPU.

Assim, perante o conjunto de documentos e de sentidos de decisão prováveis, a Direcção Nacional do SNTCT tem a comentar/propor o seguinte:

FILIAÇÕES:

- **“Informação a prestar pelo prestador de serviço postal universal aos utilizadores”**

Estamos genericamente de acordo com o sentido da decisão mas parece-nos que, atendendo ao grande número de cidadãos “info-excluídos” e, infelizmente, muitos ainda analfabetos funcionais, deve ser dada especial atenção ao fornecimento de informação oral e escrita (esta última nos suportes tradicionais). Concordamos como é óbvio com a disponibilização de uma linha telefónica de apoio ao utilizador mas, esta é uma questão a ter devidamente em conta, uma linha telefónica de uso gratuito e não uma linha de valor acrescentado em que o utilizador pode estar sujeito a pagar mais pela informação que pelo serviço a contratar com os PSU.

- **“Distribuição de envios postais em instalações distintas do domicílio”**

Estamos genericamente de acordo com o sentido da decisão mas somos de opinião que:

- O princípio da entrega ao domicílio deve ser “religiosamente” observado como a regra. Todas as restantes opções deverão ser a excepção e apenas postas em prática ou quando o destinatário assim o indique expressamente ou,

sempre, somente quando se aplicarem as condições desde sempre previstas na Lei.

- A volumetria de um objecto, desde que nos limites necessários à sua aceitação, não deve obstar à tentativa da sua entrega ao domicílio. Só quando resultar infrutífera a tentativa de entrega ao domicílio deve o objecto/envio ser avisado para levantamento na Estação de Correios mais próxima.
- A entrega de correspondência na residência do destinatário, um dos pilares do SPU, deve ser sempre respeitada. A entrega de correspondência em local distinto do indicado como o de entrega pelo remetente – logo o local contratualizado com o PSU – só deve ser alterada quando a pedido do destinatário ou, em situações limite como algumas das indicadas tal resulte impossível.
- No que respeita às BRIC's deve ser salvaguardado que a sua implantação, propriedade e manutenção (não esquecendo a necessidade de serem os receptáculos seguros e invioláveis) devem ser da exclusiva responsabilidade do PSU.

• **“Conceito de encargo financeiro não razoável para efeitos de compensação do custo líquido do serviço postal universal”**

Estamos genericamente de acordo com o sentido da decisão mas deve ser sempre averiguada a efectiva prestação, qualidade e universalidade do serviço prestado.

• **“Metodologia de cálculo dos custos líquidos do serviço postal universal (CLSU)”**

Estamos genericamente de acordo com o sentido da decisão mas deve ser verificada e respeitada uma efectiva separação da contabilidade entre os diversos serviços prestados pelo PSU simultaneamente com o SPU (ex: serviços bancários e de valor acrescentado não incluídos no SPU nas estações de Correio (incluindo aceitação e contratação de serviços de valor acrescentado) e, também como exemplo, a distribuição de Express Mail pelo Carteiro durante a execução do Giro de Distribuição concomitantemente com a distribuição do SPU.

• **“Critérios a que obedece a formação dos preços do serviço postal universal”**

Estamos genericamente de acordo com o sentido da decisão mas, tendo em atenção o absurdo a que chegaram muitas tarifas nos últimos anos, parece-nos que o esforço exigido aos utilizadores do SPU já está muito acima do custos para o PSU, pelo que futuros aumentos nos preços do SPU devem, além de decisão dessa autoridade ser objecto de discussão pública.

• **“Parâmetros de qualidade de serviço e objectivos de desempenho associados à prestação do serviço postal universal”**

Estamos genericamente de acordo com o sentido da decisão mas, em nossa opinião, fundamentada na experiência e no que vamos ouvindo pela parte do comum dos cidadãos, tecido empresarial, autarquias e demais instituições, devem ser salvaguardados, como mínimos exigíveis:

- **Mínimo de 1 Estação de Correios por cada Sede de Concelho;**
- **Sem prejuízo do número anterior, no mínimo 1 Estação de Correios em todas as localidades/freguesias com 3000 habitantes ou por cada idêntica fracção a mais;**

FILIAÇÕES:



UNION NETWORK
INTERNATIONAL



CONFEDERAÇÃO
QUADROS



CGTP
INTER-SINDICAL NACIONAL

SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Alameda D. Afonso Henriques, 41-r/c - 1000-123 LISBOA - PORTUGAL

Tel. 21 842 89 00 - Fax: 21 847 68 28

E-mail: sntct@sntct.pt • Internet: www.sntct.pt

- **Aceitação e entrega em todas as Estações de Correios e Postos de Correio de todos os envios compreendidos no conceito do serviço postal universal**, incluindo as encomendas postais e a emissão e pagamento de Vales Postais.
- **Uma distribuição diária e domiciliária** de todos os envios postais (nacionais ou com origem internacional) compreendidos na definição de serviço universal contida na **Lei n.º 17/2012, de 26 de Abril** (correspondências, catálogos, livros, jornais e outras publicações periódicas até 2 kg de peso, encomendas postais até 10 kg de peso, envios registados e envios com valor declarado);
- **Inclusão dos serviços acessórios de cobrança ao destinatário e entrega ao domicílio** (quando solicitada e mediante pagamento do serviço) para as encomendas postais até 10 Kg referidas no número anterior;

Exmos. Senhores,

Parece-nos ainda que, tal como já propusemos ao MIH, que na futura Concessão para a prestação do SPU, devem ser tidas em conta as seguintes medidas que estamos disponíveis para melhor concretizar e explicar junto de VExas. se assim o entenderem.

- **Criação de uma comissão quadripartida, coordenada pela ANACOM, com poder de decisão, para análise da densidade e composição da Rede Pública Postal no que se refere ao número e locais de implantação de Estações de Correio, Postos de Correio, Receptáculos e Marcos do Correio e, ainda, da carga geográfica/quilométrica dos giros de distribuição e fiscalização do seu efectivo cumprimento diário e de respeito pela distribuição ao domicílio.** A extinção de qualquer Estação de Correio e a sua transformação em Posto de Correio deve, obrigatoriamente, ser objecto de parecer positivo desta Comissão. Propomos que esta Comissão seja composta por representantes da ANACOM (que coordenará a mesma), do Prestador do Serviço Postal Universal mediante contrato de concessão, das Autarquias, dos Sindicatos representativos dos trabalhadores postais e das associações e movimentos organizados de Utentes/Consumidores;
- **A Comissão que propomos no número anterior deverá também analisar e pronunciar-se sobre o desvio de recursos humanos para a prestação - no mesmo local físico (Estações de Correio) ou no tratamento, transporte e distribuição - de serviços não afectos ao Serviço Postal Universal e cuja prestação afecte a prestação do mesmo (ou esconda com números a não prestação do mesmo);**
- **A denúncia de irregularidades no que concerne à prestação do Serviço Postal Universal por parte de trabalhadores do concessionário da prestação do mesmo junto da Comissão que propomos no ponto anterior, deve ser protegida de todo o âmbito de poder de procedimento disciplinar previsto quer na Lei, quer em eventuais regulamentos internos do mesmo;**
- **Continuando o SNTCT a defender a renacionalização dos CTT - Correios de Portugal, S.A., com o seu retorno ao âmbito e gestão directa do Estado, somos mesmo assim de opinião que a prestação do Serviço Postal Universal deve ser, sempre, objecto de Contrato de Concessão independentemente da propriedade da Empresa;**

FILIAÇÕES:



UNION NETWORK
INTERNATIONAL



CONFEDERAÇÃO
QUADROS



CGTP
INTERSINDICAL NACIONAL

- O Contrato de Concessão da Prestação do Serviço Postal Universal deverá conter cláusulas de carácter social tais como o respeito pela obrigatoriedade de estabelecimento de um IRCT (ou do seu estabelecimento por negociação colectiva se o mesmo não existir) bem como do estabelecimento de Serviços Próprios de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho;
- O acesso de outros prestadores licenciados para a prestação de serviços postais definidos no âmbito do Serviço Postal Universal à Rede Pública Postal, em qualquer ponto da mesma (aceitação, tratamento, transporte e distribuição), deve ser sempre efectuada a preços de custo (comercial, de manutenção de infra-estruturas e mão-de-obra) não podendo ser objecto de descontos que não estejam disponibilizados ao comum dos cidadãos;
- Os custos de operação do Serviço Postal Universal devem ser, claramente, separados dos custos de qualquer outra actividade do Concessionário da Prestação do Serviço Universal.
- A retoma pelo Estado dos Serviços de Inspeção Postal que, indevidamente e em nossa opinião, ficou agregada aos CTT – Correios de Portugal, S.A. aquando da privatização e que sendo, uma Inspeção de forte carga policial, se mantém em actividade com a mesma designação, mas que está a ser usada como corpo policial e de investigação para tudo (sobretudo para intimidar trabalhadores) menos para a investigação de irregularidades na prestação dos serviços postais, no caso da prestação do Serviço Postal Universal;
- Por último uma questão que respeita ao património e herança histórica dos Portugueses; a memória e o património museológico e de reserva filatélica que retracta a actividade postal em Portugal nos últimos 500 anos e que, mal e em prejuízo de Portugal e dos Portugueses, ficou nas mãos dos proprietários privados dos CTT – Correios de Portugal, S.A. aquando da errada (e criminosa, em nosso entender) privatização da Empresa. Propomos que no âmbito da renegociação do Contrato de Concessão da Prestação do Serviço Postal Universal o Estado retome para si a propriedade de todos os itens actualmente a cargo da Fundação das Comunicações (e todos os que dali saíram entretanto por requisição) mas que hoje, se a gestão dos CTT assim o reivindicar, poderá alienar como já fez com parte da colecção filatélica.

FILIAÇÕES:



Exmos. Senhores,

Resumidamente é este o contributo do SNTCT – Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações relativamente à Consulta Pública que agora termina. Ficamos à inteira disposição de V. Exas. para qualquer esclarecimento adicional.

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Direcção Nacional do SNTCT



José Oliveira
Direcção Nacional do SNTCT



SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES